



**Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Controladoria Geral**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 292/2016 - SEMCAT, referente à Dispensa de Licitação, tendo por objeto Locação de Imóvel situado na Rua transcoqueiro, nº 70, bairro Coqueiro, Ananindeua - Pa, Locadores **Miguel Ney Brasil da Mota – CPF nº 035.340.902-25, e sua esposa Sra. Maria da Conceição Reale Mota – CPF nº 073.076.242-49**, representados por sua filha e procuradora Sra. Kátia Reale da Mota – CPF nº 579.708.902-53, celebrado com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, com base nas regras insculpidas no Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 08 de julho de 2016.